



Decreto Nº 139 - de 01 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.922,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.922,00 (noventa mil e novecentos e vinte e dois reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	600,00
2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	21.950,00
2.02.00.04.122.0003.1.0079-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.550,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	24.550,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	252,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	252,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.24.722.0009.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.252,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0000.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	51.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	51.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	51.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	9.120,00
2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.661.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.120,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.120,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	90.922,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **90.922,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
2.02.00.12.122.0003.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUIS. DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	7.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	252,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	252,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.13.392.0009.2.0023-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.252,00



Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	-----R\$	2.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	-----R\$	10.000,00
2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	-----R\$	3.600,00
2.04.00.25.752.0011.1.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INSTALAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	-----R\$	8.417,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	24.017,00
Total da Unidade 04	-----R\$	24.017,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	14.000,00
Total da Unidade 06	-----R\$	14.000,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.07.00.08.244.0018.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.30.00 ÁREA DE INTEGRAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL -CASA DO ABRAÇO	-----R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	12.000,00
Total da Unidade 07	-----R\$	12.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	-----R\$	1.950,00
2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	-----R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	2.950,00
Total da Unidade 08	-----R\$	2.950,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0072-1.500.000 - 4.4.90.51.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	-----R\$	15.703,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	15.703,00
Total da Unidade 11	-----R\$	15.703,00
Total da Instituição 02	-----R\$	90.922,00

Total Geral Anulado -----R\$ **90.922,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Agosto de 2023

VAGNER PONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 01/08/23 a 01/09/23
Assinatura do Servidor